

Normas internacionais de Soft Law não possuem sanções legais previstas quando descumpridas, restringindo-se, estas, ao campo político. Uma das questões que divide a doutrina diz respeito à possibilidade/impossibilidade de se entender Soft Law (SL) como direito internacional (DI). Para alguns autores, o que não é obrigatório não é direito. Para outros, as normas de DI compõem-se de *opinio iuris*, a percepção de que certa norma que deve ser respeitada independentemente de ter caráter meramente recomendativo; o grau de observação dessas normas é rotulado como normatividade. Alguns países, e.g., ao justificarem violações desse tipo de norma, alegam sua não-obrigatoriedade. Apesar da ausência de cogência, inúmeros trabalhos demonstram que, internacionalmente, há aumentado progressivamente o número de instrumentos de SL adotados a partir da Segunda Guerra Mundial. O **modelo teórico** formulado por Dinah Shelton [*Commitment and Compliance(...)*, 2000] pretende explicar a variabilidade na normatividade de em distintas áreas do DI Esta pesquisa tem como ponto de partida o modelo em questão e **objetiva** identificar quais dessas tendências são empiricamente observáveis. **Especificamente**, propõe-se a explicar, aplicando **perspectiva hipotético-dedutiva**, por que há mais normatividade do SL no âmbito do comércio internacional do que no âmbito dos direitos humanos. Para isso, **será consultada bibliografia** dos dois ramos e **realizada consulta em bases de dados** que compilam respectivos instrumentos de SL (NYU, UNIPD). O **problema de pesquisa** formaliza-se em: por que há mais cumprimento de normas de SL de comércio do que normas de SL de direitos humanos? A **hipótese que se pretende confirmar/refutar** é: há variação na normatividade dessas duas áreas porque 1) no comércio há maior número de adoção de obrigações recíprocas e de retaliação; 2) a ulterior legitimação do soft law por normas de hard law é mais facilmente alcançável; 3) os conteúdos das normas são menos abstratos. **Duração** prevista: doze meses em **oito etapas**, rematadas em **artigo**.